



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

Agência Fiduciária e de Administração de Projetos**Projecto Resposta de Emergência ao COVID-19****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****País:** REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**PROJECTO:** PROJECTO RESPOSTA DE EMERGÊNCIA AO COVID-19**ID DO PROJECTO:** P173783**Financiamento:** IDA-D8130**SERVIÇO DE CONSULTORIA:** CONTRATAÇÃO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE SALVAGUARDA SOCIAL NO ÂMBITO DO "PORTFÓLIO SAÚDE DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE"**REFERÊNCIA:** Nº 72/C/COV-19/2022

No âmbito do Projecto Resposta de Emergência ao COVID-19, financiado pelo Banco Mundial, a Agência Fiduciária de Administração de Projetos (AFAP), pretende contratar para o Projecto, 1 Consultor individual com experiência em Salvaguardas Sociais para prestar consultoria como Técnico de Salvaguardas Sociais à equipa da Unidade de Gestão de Projetos (UGP), assessorando o Ministério da Saúde de São Tomé e Príncipe por meio da coordenação, articulação e gestão das ações inseridas no escopo do Projeto de Apoio à Implementação de Respostas de Emergência ao COVID-19.

O consultor terá as seguintes funções:

- Supervisão da conformidade do Projeto com as políticas nacionais e as normas ambientais e sociais do Banco Mundial, de acordo com os instrumentos ambientais e sociais incluindo o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR), o Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), e o Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO);
- Quando necessário, supervisão da preparação de quaisquer planos de ação de reassentamento (RAPs), seguindo o QPR;
- Quando necessário, supervisão da implementação de RAP e a qualidade da implementação (*incluindo aspetos como processos de consulta pública*).



processos de aquisição de terrenos, substituição de alojamento/terra, restauração de meios de subsistência, mecanismo de resolução de queixas/reclamações, etc.);

- Supervisão das atividades do Projeto, das políticas relacionadas à sensibilidade ao gênero, incluindo o Plano de Ação de Prevenção e Resposta à Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual;
- Operacionalização, supervisão e gestão do Mecanismo de Resolução de Reclamações;
- Promoção de soluções e implementação de fatores que minimizam potenciais impactos sociais negativos e maximizam potenciais benefícios positivos do Projeto, incluindo o desenvolvimento de seções relevantes das operações do Manual do projeto;
- Realização de consultas com as pessoas afetadas pelos projetos (PAPs) sobre atividades de projeto, questões de salvaguardas sociais e outras questões com potenciais implicações de salvaguardas sociais;
- Supervisão da conformidade de todas as empreitadas do projeto com base nas normas sociais e boas práticas adotadas pelo Projeto (incluindo consulta às partes interessadas, feedback do beneficiário, sensibilidade de gênero, incluindo violência baseada em gênero);
- Realização de reuniões e visitas de campo regulares aos locais de projetos para avaliar os impactos sociais e verificar as informações da monitorização social fornecidas nos relatórios de empreiteiros e parceiros de implementação, incluindo documentação fotográfica, conforme aplicável;
- Manter registos da supervisão social das atividades do Projeto de forma sistemática que permite fácil pesquisa e busca de todos os documentos, a pedido da entidade de gestão do projeto, o Banco Mundial, e as autoridades nacionais;
- Elaboração de relatórios periódicos de implementação das normas sociais regulares para a entidade gestora de projeto;
- Prestar apoio técnico especializado na implementação de atividades a serem efetuadas pelo beneficiário;

O contrato será de 6 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do MEES, por um período adicional 1 ano limitado ao término de execução do Projeto.

Os candidatos devem ter o seguinte perfil:



1. Ter no mínimo 5 anos de experiência profissional desde que possua uma licenciatura solicitada no ponto 3.1 do TDR;
2. Ter experiência em questões de sustentabilidade social em projetos de desenvolvimento, incluindo a sensibilidade ao gênero, GBV/AS/EAS, VCC, grupos minoritários, inclusão de grupos vulneráveis, consulta com os intervenientes, engajamento de cidadãos e acompanhamento nos processos de resolução e reparação de queixas/reclamações;
3. Ter experiência em questões mais amplas de desenvolvimento social e gestão de projetos será uma vantagem adicional;

O interesse deve ser manifestado através do envio de Carta de Intenção, B.I, Curriculum Vitae e dos comprovativos das formações e aptidões, em carta dirigida ao Diretor Geral interino da AFAP, **até as 11 horas do dia 30 de Maio de 2022** para o endereço abaixo indicado, **ou**

Para os endereços de email: eden.lima@afap.st ; horacio.dias@afap.st com o Assunto: **Ref: 72/C/COV-19/2022 , primeiro e último nome.**

Agência Fiduciária de Administração de Projectos
Caixa Postal 1029,
Avenida Kwame Nkruma,
Edifício do Afriland Fisrt Bank, 2º
andar S. Tomé, S. Tomé e Príncipe
Telefone: + 239 222 52 05



TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE SALVAGUARDA SOCIAL NO ÂMBITO DO "PORTFÓLIO SAÚDE DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE", PROJETO FINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL

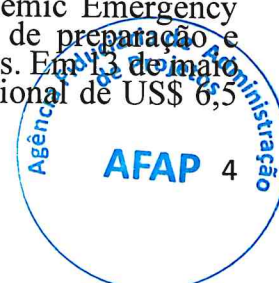
1. Contexto e justificacao

Um surto do COVID-19 causado pelo novo coronavírus de 2019 (SRARS-CoV-2) disseminou-se rapidamente pelo mundo desde dezembro de 2019, após o diagnóstico dos casos iniciais em Wuhan, província de Hubei, China. Desde o início de março de 2020, o número de casos fora da China aumentou treze vezes e o número de países afetados triplicou. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou uma pandemia, uma vez que o coronavírus se alastrou a todos os continentes e à maioria dos países a nível mundial. Até dia 5 de Maio de 2020, o surto resultou em cerca de 3.607.469 casos e 252.301 mortes em 189 países.

Em São Tomé e Príncipe (STP) sob a coordenação do Ministério da Saúde (MinSa), reúne-se e acompanha diariamente a situação com o apoio da OMS. Em 12 de fevereiro, o MinSa e a OMS realizaram uma sessão de trabalho no Conselho de Ministros sobre o RSI (Regulamento Internacional de Saúde) e a epidemia da COVID-19 com o objetivo de fornecer informações precoces sobre a ameaça, fortalecer a coordenação e preparar o país para lidar com a COVID 19 e emergências de saúde pública similares e seus impactos na saúde e socioeconômicos. Na sequência desta sessão, o Governo decidiu mobilizar 500 000 dólares do seu orçamento nacional para apoiar a preparação para a COVID-19. Em 18 de fevereiro, o MinSa realizou uma sessão de trabalho com as agências das Nações Unidas, com o objetivo de informar sobre as ações preparatórias do governo e coordenar as contribuições de cada um. Um Plano de Preparação e Resposta ao COVID19 foi elaborado durante o mês de Fevereiro, tendo-se seguido prontamente a sua implementação no que respeita a Preparação para o surto de COVID19 que se avizinhava como inevitável. Até dia 4 de Maio de 2020, cerca de 179 casos de COVID19 haviam sido confirmados em todo o território São-Tomense com 3 mortes também confirmadas pelo novo coronavírus.

Para apoiar STP, o Banco Mundial iniciou o seu envolvimento no sector da saúde de STP, prestando apoio ao Projeto de Resposta a Emergências STP COVID-19 através de uma doação de 2,5 milhões de dólares aprovado em 2 de abril de 2020 sob a doença de coronavírus 2019 (COVID-19) Programa de Preparação e Resposta Estratégica (SPRP) usando a Abordagem Programática Multifásica (MPA). O projeto trabalha para fortalecer e manter a capacidade do país de: (i) limitar a transmissão do COVID 19 na população, incluindo os profissionais de saúde; (ii) fortalecer a notificação de detecção precoce e confirmação de casos de COVID-19; (iii) gerenciar efetivamente o isolamento e o gerenciamento de casos para todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19; (iv) apoiar a promoção da saúde e a mobilização comunitária para a proteção e prevenção da COVID-19 e (v) fortalecer a coordenação multisectorial de parceiros para melhorar a preparação e a resposta e minimizar o impacto socioeconômico de um possível surto de COVID-19. O projeto também trabalha em construir capacidade de longo prazo, adotando a abordagem One-Health como atividades-chave de saúde animal para apoiar a prevenção nacional, sistemas de alerta precoce, controle e estratégias de erradicação para cobrir as necessidades de STP de curto, médio ou longo prazo.

Devido à implementação bem-sucedida do projeto inicial de resposta a emergências COVID-19 de US\$ 2,5 milhões, o país foi identificado como um país bem posicionado para receber fundos adicionais para fornecer maior apoio à resposta nacional à COVID. Um primeiro financiamento adicional do fundo fiduciário do Pandemic Emergency Facility (PEF) forneceu US\$ 0,94 milhão adicionais aos esforços de preparação e resposta do país, trazendo o apoio total do Banco de US\$ 3,44 milhões. Em 13 de maio de 2021, o Banco Mundial aprovou um segundo financiamento adicional de US\$ 6,5



milhões para STP, que inclui fundos da AID (US\$ 3,0 milhões) e um Fundo Fiduciário da Preparação e Resposta a Emergências em Saúde (HEPR) (US\$ 3,5 milhões). Este segundo financiamento adicional entrou em vigor em 28 de junho de 2021 e eleva o valor total do apoio do Banco ao setor de saúde para US\$ 9,94 milhões.

O atual apoio à resposta à COVID-19 será ainda mais fortalecido por meio de recursos adicionais para apoiar investimentos em eficiência da energia no setor de saúde por meio de financiamento dos fundos fiduciários ESMAP e GCF. Os recursos do ESMAP de US\$ 100.000 financiarão uma avaliação da capacidade nacional de energia solar para introduzir veículos elétricos em STP para apoiar a cadeia de suprimentos de saúde e a gestão logística, incluindo a cadeia de frio para armazenamento e implantação de vacinas. Os resultados da avaliação ESMAP podem alavancar recursos adicionais de US\$ 300.000 para financiar a tecnologia de veículos elétricos apropriada para o contexto de STP. Para complementar os recursos do ESMAP, STP recebeu uma doação de US\$ 1 milhão para financiar investimentos em refrigeração - para promover a adoção ou expansão da implantação de tecnologias e aparelhos de refrigeração sustentáveis. Juntos, os recursos potenciais do ESMAP (US\$ 300.000) e os recursos do GCF (US\$ 1.000.000) serão processados como um terceiro Financiamento Adicional ao Projeto de Resposta a Emergências COVID-19 para apoiar investimentos verdes e eficientes em energia no setor de saúde.

O programa de saúde financiado pelo Banco Mundial em STP continua a crescer com a adesão de STP ao Projeto Regional de Vigilância de Doenças e Melhoria do Sistema através de uma alocação de US\$ 6 milhões. STP se juntará à REDISSE como um país membro participante de pleno direito. O projeto REDISSE complementar e aproveitará o apoio fornecido pelo projeto COVID e trabalhará em uma base mais ampla para apoiar STP a fortalecer seu sistema nacional de vigilância de doenças e integração e colaboração transfronteiriça com países vizinhos para prevenir e gerenciar surtos de saúde pública.

Além do financiamento do investimento do projeto, o financiamento do Banco Mundial também inclui assistência técnica e trabalho analítico. Este trabalho inclui a Iniciativa de Acesso Acelerado para abordar as Doenças Não Transmissíveis, a Iniciativa de Desparasitação em África e o Fundo Fiduciário de Resposta a Emergências de Saúde para o mapeamento da capacidade e resiliência das unidades de saúde.

Para gerir o primeiro projeto de COVID de US\$2,5 milhões, uma equipe técnica de três pessoas, denominada UGP (inicialmente Unidade de Gestão do Projeto e doravante UNIDADE DE GESTÃO DO PORTFOLIO), foi contratada para fazer parte do AFAP para gerenciar diretamente a preparação e implementação do Projeto de Resposta a Emergências COVID-19. A equipe de três pessoas é composta por um assessor técnico líder, um especialista em monitoramento e avaliação, e um oficial de operações. Essa equipe de três pessoas foi contratada para apoiar diretamente o gerenciamento e a implementação do Projeto de Resposta a Emergências COVID-19 de US\$ 2,5 milhões. Com o início do primeiro financiamento adicional (PEF) e do segundo financiamento adicional (IDA e HEPR TF), a UGP assumiu as tarefas adicionais relacionadas ao aumento do escopo de trabalho. Além disso, a equipe da UGP vem gerenciando os esforços relacionados aos investimentos verdes e eficientes em energia (ESMAP e GCF), REDISSE e o trabalho analítico relacionado às DNTs, desparasitação e resiliência do sistema de saúde. Devido ao escopo revisto e ampliado de trabalho assumido pela UGP, torna-se necessário ampliar o corpo técnico de gestão do projeto pelo que o Banco Mundial, através da equipa técnica de apoio a implementação requer a contratação de um técnico de salvaguardas sociais, para fornecer acessória nos projetos de investimento e apoio analítico as questões de desenvolvimento social.



2. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

2.1 objetivo geral

Prevê-se que com a dinâmica dos trabalhos do Projeto, sob a responsabilidade da UGP, o acompanhamento, partilha de informações sobre o impacto social seja um domínio que exigirá a intervenção sistemática e minuciosa, com avaliações periódicas e constantes. Essas avaliações também pressupõem a intervenção perentória nos processos de trabalho, além de análises desagregadas e permanentes dos dados qualitativos e quantitativos. Uma boa parte dos indicadores que constituirão o sistema de indicadores do Projeto, serão de natureza ambiental e social, pelo que a dedicação exclusiva e tempo inteiro de um técnico, coadjuvando o Coordenador do Projeto, torna-se imprescindível.

Assim sendo, os objetivos da contratação do técnico em desenvolvimento social são entre outros:

- Promoção da sustentabilidade social;
- Garantir que nenhum impacto social adverso seja causado pelas intervenções do Projeto;
- Assegurar a plena atenção às oportunidades de melhorar o impacto social do Projeto e reduzindo os seus potenciais riscos sociais;
- Supervisão da recolha de dados sobre o impacto social do Projeto;
- Supervisão da implementação e gestão de salvaguardas sociais para todas as componentes e subcomponentes do Projeto, incluindo a garantia da conformidade com a legislação Santomense e com a política operacional do Banco Mundial, avaliação Social e Ambiental e sobre reassentamento involuntário desencadeada pelos projetos;
- Supervisão dos requisitos do Banco Mundial na gestão dos riscos sociais em conformidade com as NAS
- Coadjuvação e assistência ao Coordenador do Projeto

2.2 Atribuições e responsabilidades

As atividades específicas e responsabilidades do técnico em desenvolvimento social incluem e não se esgotam, entre outros;

- Supervisão da conformidade do Projeto com as políticas nacionais e as normas ambientais e sociais do Banco Mundial, de acordo com os instrumentos ambientais e sociais incluindo o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR), o Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), e o Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO);
- Quando necessário, supervisão da preparação de quaisquer planos de reassentamento (RAPs), seguindo o QPR;



- Quando necessário, supervisão da implementação de RAP e a qualidade da implementação (*incluindo aspectos como processos de consulta pública, processos de aquisição de terrenos, substituição de alojamento/terra, restauração de meios de subsistência, mecanismo de resolução de queixas/reclamações, etc.*);
- Supervisão das atividades do Projeto, das políticas relacionadas à sensibilidade ao gênero, incluindo o Plano de Ação de Prevenção e Resposta à Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual;
- Operacionalização, supervisão e gestão do Mecanismo de Resolução de Reclamações;
- Promoção de soluções e implementação de fatores que minimizam potenciais impactos sociais negativos e maximizam potenciais benefícios positivos do Projeto, incluindo o desenvolvimento de seções relevantes das operações do Manual do projeto;
- Realização de consultas com as pessoas afetadas pelos projetos (PAPs) sobre atividades de projeto, questões de salvaguardas sociais e outras questões com potenciais implicações de salvaguardas sociais;
- Supervisão da conformidade de todas as empreitadas do projeto com base nas normas sociais e boas práticas adotadas pelo Projeto (incluindo consulta às partes interessadas, feedback do beneficiário, sensibilidade de gênero, incluindo violência baseada em gênero);
- Realização de reuniões e visitas de campo regulares aos locais de projetos para avaliar os impactos sociais e verificar as informações da monitorização social fornecidas nos relatórios de empreiteiros e parceiros de implementação, incluindo documentação fotográfica, conforme aplicável;
- Manter registros da supervisão social das atividades do Projeto de forma sistemática que permite fácil pesquisa e busca de todos os documentos, a pedido da entidade de gestão do projeto, o Banco Mundial, e as autoridades nacionais;
- Elaboração de relatórios periódicos de implementação das normas sociais regulares para a entidade gestora de projeto;
- Prestar apoio técnico especializado na implementação de atividades a serem efetuadas pelo beneficiário;



3. REQUISITOS NECESSÁRIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Perfil do consultor

O técnico social pretendido deve ter:

- Possuir, no mínimo, uma Licenciatura de 5 anos em ciências sociais. Os profissionais que exercem atividades regulares no domínio da sociologia, psicologia antropologia, desenvolvimento social são encorajados a dar o seu contributo;
- Poderá possuir alguma outra licenciatura afim e/ou próxima de ciência social, e demonstrar comprovando experiência de trabalho social de pelo menos 8 anos, onde tenha desenvolvido sob sua responsabilidade boa parte de tarefas solicitadas no ponto 2.2 e/ou tarefas semelhantes em outros países, locais, instituições e que demonstre bom conhecimento de políticas, regras, regulamentos, procedimentos de desenvolvimento social de outras instituições financiadoras de projetos;
- Bons conhecimentos de ferramentas informáticas e tecnologias de informação MS Office e suas aplicações como Excel, Word, PowerPoint, Project, Microsoft, Skype e Internet;
- Ser capaz de trabalhar num ambiente multinacional, multidisciplinar, num contexto de pressão e com disponibilidade para conviver com a supervisão dos responsáveis do projeto;
- Saber partilhar informações, documentações com os colegas de trabalho ter o sentido de responsabilidade, confidencialidade e profissionalismo como padrão;
- Comprovada capacidade de trabalhar de forma eficaz tanto de forma autónoma ou em comunicação combinada, com uma atitude flexível e adaptável de trabalho em equipa;
- Bom domínio das legislações e regulamentações sociais e ambientais nacionais e internacionais;
- Habilidades comprovadas de trabalhar com pessoas de diversas origens;
- Domínio da língua portuguesa e de uma língua estrangeira (Inglês e/ou Francês);
- Excelente capacidade de produzir e defender relatórios e outros documentos;
- Comprovada capacidade de gerir expectativas e interesses das potenciais pessoas afetados pelo Projeto e desenvolver relações profissionais que não coloquem em causa os objetivos do Projeto;
- Possuir conhecimentos e experiências de trabalho ligados a riscos, vulnerabilidade e resiliência climática das comunidades e das áreas costeiras;
- Ter a capacidade de trabalhar em grupo, coordenar actividades e assegurar boas relações interinstitucionais.

3.2 Experiência Profissional

O técnico em desenvolvimento social deverá ter:

- No mínimo 5 anos de experiência profissional desde que possua uma licenciatura solicitada no ponto 3.1;
- Experiência em questões de sustentabilidade social em projetos de desenvolvimento, incluindo a sensibilidade ao gênero, GBV/AS/EAS, VCC, grupos minoritários, inclusão de grupos vulneráveis, consulta com os intervenientes, engajamento de cidadãos e acompanhamento nos processos de resolução e reparação de queixas/reclamações;
- Forte experiência na concepção e realização de análises sociais, incluindo metodologias de pesquisa qualitativa;
- A experiência em questões mais amplas de desenvolvimento social e gestão de projetos será uma vantagem adicional;
- Boa capacidade de análise crítica, capaz de identificar, analisar e resolver problemas;
- Grande capacidade de trabalho.

4. GESTÃO DO PROJETO

4.1 Estrutura de Gestão

A UGP é a Entidade de Implementação do Projeto, diversos outros setores e instituições públicas são os beneficiários do Projeto.

O técnico em desenvolvimento social deverá desenvolver as suas actividades em estreita articulação e sob a supervisão do coordenador da UGP e do MinSa.

4.2 Meios colocados à disposição pela autoridade contratante

A UGP por intermédio do Projeto que administra colocará a disposição do consultor os meios e documentações necessários para a realização das tarefas que forem definidas e atribuídas a sua responsabilidade.

4.3 Escritórios

A UGP disponibilizará escritórios de nível adequado para que o técnico em desenvolvimento social participe e cumpra com sucesso na execução do seu contrato.



4.4 Regime e prestação de serviço

O técnico em desenvolvimento social será recrutado como consultor no quadro dos regulamentos e modelos de funcionamento e financiamento da AFAP conforme as especificações técnicas e financeiras do Projeto a serem desenvolvidos sob a tutela da AFAP e cumprirá um regime de trabalho a tempo inteiro nas instalações da UGP.

O Contrato de Prestação de Serviços terá uma duração de três meses como fase experimental e de seguida se aprovado pela respetiva avaliação, de doze meses renováveis, sob reserva de boa performance para ser renovada.

A performance do consultor será avaliada pela UGP.

A renovação do Contrato está sujeita a obtenção de uma classificação igual ou superior à 75% e não-objeção do Banco Mundial.

5. RELATÓRIOS

5.1 Elaboração e procedimentos de relatórios

O técnico em desenvolvimento social deverá informar, relatar, reportar e assistir ao Coordenador da UGP.

Durante as atividades quotidianas, trabalhará em estreita ligação e sob supervisão do Coordenador da UGP assim como com os Especialistas do Banco Mundial sobre todos os aspetos sociais relacionados aos Projetos.

Aos Conselheiros Técnicos e gestores dos diferentes Projetos o técnico em desenvolvimento social sempre que necessário e solicitado deverá informar e relatar os assuntos pertinentes e de interesses dos seus Projetos.

5.2 Colaboração com as instituições

Todas as instituições públicas e privadas que colaboram de forma direta e/ou indireta com interesses e que sejam beneficiárias e colaboradores de alguma forma do Projeto, o técnico em desenvolvimento social deverá desenvolver as suas tarefas em articulação com as mesmas.

Estas instituições afetas ao Projeto beneficiarão de todo o seu apoio durante a vigência do Contrato.

6. MODALIDADE DE RECRUTAMENTO

Toda a candidatura será sujeita as regras de concursos e contratações do Banco Mundial para as prestações de serviços de projetos deste tipo.

Os candidatos interessados devem ter em conta a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do “Procurement Regulations for IPF Borrowers” do Banco Mundial, datado de julho de 2016 revisto em outubro de 2017 e agosto de 2018 (“Procurement Regulations”), estabelecendo as políticas do Banco Mundial em casos de conflito de interesse.

